



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO - TRF1-NUGOV

REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DIVERSOS RELATIVOS AO NOVO PORTAL INTERNET

Realização:

Data: 10 de setembro de 2024

Horário: das 17h às 18h

Local: Reunião virtual pelo aplicativo Teams.

Participantes:

Desembargador Federal Flávio Jardim - Coordenador

Gilbson da Costa Alencar - Ascom

Marília de Souza de Mello - Digib

Márcio Vinícius de Moura Ribeiro - Seeds/Disad

José Reginaldo de Sousa Mendes - Disad

Rafaela Alvim Possas Bastos - Nugov/Secge

Ana Clara de Barros Balsalobre - Diges

Elias Cândido da Nóbrega Neto - Chefe de Assessoria III do Gabinete do Desembargador Federal Flávio Jardim.

Principais tópicos:

1 . O Desembargador Federal Flávio Jardim informa sobre a repercussão positiva das últimas alterações ocorridas no portal do Tribunal e Seções Judiciárias relativas à consulta processual e transmissão de julgamento, conforme definido na reunião do Comitê anterior. Ressalta sobre a importância de mudanças pontuais, desde que bem analisadas e ponderadas.

2. Duas sugestões de mudanças apontadas como necessárias pelos desembargadores federais e juízes federais são a inclusão de uma calculadora de atualização monetária de forma acessível, assim como facilitar o acesso ao IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas).

3. Apresentados pedidos de alteração de unidades do Tribunal:

3.1) relativo ao PAe/SEI 0024210-69.2024.4.01.8000, do Gabex/NugepNac, encaminhado pelo Juiz Federal Coordenador Clodomir Sebastião Reis, que solicita mudanças no menu "Jurisprudência e Gestão de Precedentes" do Tribunal e quer que seja replicado às seccionais. A mudança envolve agrupar junto ao menu "Institucional" os que tratam da atividade fim, desmembrar "Jurisprudência" de "Gestão de Precedentes" e renomear este para "Precedentes" (seguindo exemplo da página do STJ). Solicita ainda que seja criado, no portal de

cada Seção Judiciária, o menu "Centro Local de Inteligência" em "Institucional", tendo como referência o menu "Centro Local de Inteligência" do portal da SJDF.

O Comitê Gestor do Portal decidiu que, previamente à aprovação da proposta como um todo, é necessária uma reorganização dos itens constantes no submenu NugepNac/Reint/Cogepac, de forma a separar assuntos que interessam apenas ao público interno, alocando-os na intranet, daqueles que interessam ao usuário em geral, mantendo-o no portal da internet. Além disso, propõe evitar o uso das siglas constantes atualmente no submenu, assim como a alteração dos nomes utilizados nos itens, para tornar a consulta mais amigável ao usuário. Adicionalmente propõe a vinculação de todos os assuntos relacionados à Rede de Inteligência ao Menu Institucional.

3.2) relativo ao PAe/SEI 0019494-96.2024.4.01.8000, da SecGJ, com proposta de inclusão de funcionalidades na página inicial do portal de internet do Tribunal e Seções Judiciárias, em "Serviços". Da proposta, todos foram deferidos, à exceção de "Cadastrar TRF Push", que já consta no rodapé da página principal e "Endereços e Telefones", que consta em Serviços/Atendimento/Contato. Quanto à Competência das Varas, aprovou-se sua inclusão no Menu Institucional. No que se refere à padronização do solicitado para todas as seccionais, decidiu-se pela consulta prévia a cada Seção Judiciária, tendo em vista a autonomia concedida a cada uma delas na gestão do portal e do menu "Serviços", nos termos da Portaria Presi 509/24, em função das diferentes realidades locais e demandas entre os públicos do 1º e 2º grau.

4. Apresentado resultado final do Ranking da Transparência, em que o Tribunal alcançou 94,88% da pontuação esperada, mantendo sua posição em relação ao ano de 2023, mas evoluindo em termos percentuais. Contudo, é esclarecido que houve mudanças nos critérios para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2024, e que para obter pontuação nele seria necessário alcançar os seguintes percentuais no Ranking da Transparência: de 95,0% a 99,9% (80 pontos) e 100,0% (100 pontos).

5. Discutida a necessidade de melhoria da página de Endereços e Telefones, utilizando os recursos da própria ferramenta do portal de internet e buscando incluir uma coluna que indique as Turmas a que pertencem os Desembargadores, que será providenciada por parte do Comitê.

Os signatários concordam com os termos deste extrato da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **José Reginaldo de Sousa Mendes Júnior, Diretor(a) de Divisão**, em 20/09/2024, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilbson da Costa Alencar, Chefe de Assessoria II**, em 20/09/2024, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius de Moura Ribeiro, Supervisor(a) de Seção**, em 20/09/2024, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Barros Balsalobre, Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do TRF -**



1ª Região, em 20/09/2024, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alvim Possas Bastos, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/10/2024, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Candido da Nobrega Neto, Chefe de Assessoria III**, em 17/10/2024, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Jardim, Desembargador Federal**, em 22/10/2024, às 20:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21296098** e o código CRC **C5791B57**.